

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0024-94, com endereço na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar, sala 603B, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.773-490, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Jorge Uripia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, do outro lado, **SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.252.363/0001-17, sediada na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 644, Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08.675-025, neste ato representada por **Alexandre Lavoura Gomes de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.414.490-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 048.950.398-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 116, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.710-170, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de novembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos hospitalares, do SAMU Regional Mogi das Cruzes – CRESAMU, localizado no Município de Mogi das Cruzes, São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

O presente Termo Aditivo visa formalizar integralmente a vinculação ao Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado entre a **CONTRATANTE** e o Município de Mogi das Cruzes-SP, a partir de 16 de novembro de 2019, prorrogado mediante termo aditivo e podendo ser rescindido de pleno direito, em caso de rescisão do Contrato de Gestão nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2019, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de novembro de 2023, a se findar no dia 15 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionados neste termo aditivo.

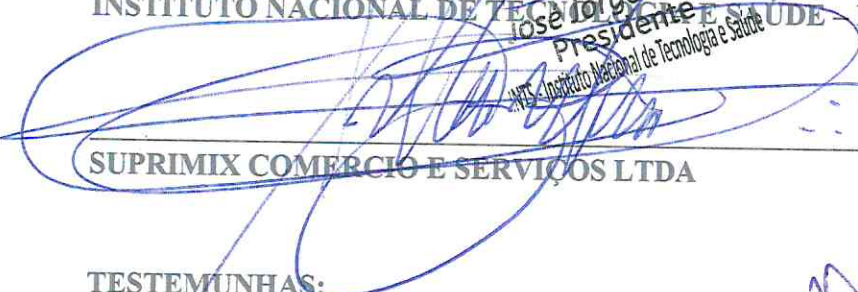
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 16 de novembro de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: Nequira Alexandra S. Nequira
CPF: 156.399.038-88



NOME:
CPF: 119064448-70

	FORMULÁRIO		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 03
			PÁGINA: 1/1

DE: SAMU 192 REGIONAL MOGI DAS CRUZES	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS	CNPJ: 17.252.363.0001/17

OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☐ Escopo ☐ Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 6º aditivo ao CTR nº 192/2019, firmado entre o FORNECEDOR SUPRIMIX COMERCIO E SERVIÇOS e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 16 de Novembro de 2023 do seguinte:

☒ Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;

☐ Alteração do escopo contratual para [descrever qual a alteração contratual (inclusão ou supressão), incluindo valor individual que será adicionado ou suprimido e o valor total final ao qual o Contrato passará a deter, após aditamento]

☐ Reajuste do valor contratual [decorrente de dissídio/reequilíbrio contratual de valores/aniversário do contrato (12 meses), indicando a porcentagem e o valor atual e o qual passará a ter].

Mogi das Cruzes, 21 de Novembro de 2023.

Solicitante:

JHENIFER CARRASCOSA
ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JR.
SAMU 192 - REGIONAL MOGI DAS CRUZES
INTS

Aprovador conforme tabela de alçada:

David Nazari
Diretor Administrativo
Samu 192 Regional Mogi das Cruzes INTS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.252.363/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:02 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **42EB.7099.1602.38C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.252.363

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 50676100

Data e hora da emissão 23/10/2023 10:18:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP
CPF / CNPJ: 17.252.363/0001-17

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000038239
Código Reduzido: 031135
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 644 - VILA COSTA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 28/09/2023 10:02:55
Válida até o dia: 27/11/2023

Código de controle da certidão: 03316B0D3326D05F2E37

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.252.363/0001-17
Razão Social: SUPRIMIX COM E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA 644 / VILA COSTA / SUZANO / SP / 08675-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102006343785807546

Informação obtida em 27/10/2023 09:46:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POLEA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.252.363/0001-17

Certidão nº: 52183121/2023

Expedição: 28/09/2023, às 10:05:25

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.252.363/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.